

D E C R E T O Nº 209/2025

Revoga o procedimento licitatório na modalidade de
Dispensa Eletrônica nº 039/2025 – PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 71, da Lei Federal 14.133/21,
bem como o enunciado das Súmulas 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, segundo
os quais aduzem que compete à Administração Pública anular seus próprios atos;

CONSIDERANDO o conteúdo da Comunicação Interna nº 621/2025,
datada de 04 de agosto de 2025, emitida pela Secretaria de Obras, Planejamento Urbano
e Projetos Técnicos;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 1.315/2025, datado de 06 de
agosto de 2025, emitido pela Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO que o certame foi suspenso antes da data de sua
abertura e que não havia proponentes cadastrados na plataforma eletrônica,
impossibilitando a identificação dos licitantes e desta forma, prejudicando o direito ao
contraditório e à ampla defesa;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado o procedimento licitatório na modalidade de
Dispensa Eletrônica nº 039/2025 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa
especializada para desenvolvimento integrado dos projetos acústicos (isolamento e
condicionamento), audiovisual completo (áudio, vídeo e infraestrutura elétrica dedicada),
iluminação cênica, climatização, elétrica predial e a coordenação técnica de todas as
disciplinas, assegurando a compatibilidade entre sistemas e o desempenho acústico
funcional para a reforma do Teatro do Centro Cultural Vera Schubert.

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 07 de agosto de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração